



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 10.450, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O RECONHECIMENTO DA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE LEITE MATERNO COMO CRITÉRIO SOCIAL DE RELEVÂNCIA PÚBLICA PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Sete Lagoas, diretrizes para o reconhecimento da doação voluntária e regular de leite materno como prática de relevância social, passível de ser considerada entre os critérios de isenção da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei têm por finalidade:

I – valorizar ações de solidariedade e proteção à vida, especialmente aquelas ligadas à primeira infância;

II – estimular a doação de leite humano às redes públicas de saúde, em articulação com os Bancos de Leite Humano credenciados no SUS;

III – recomendar que editais de concursos públicos municipais possam incluir, entre os critérios de isenção de taxa de inscrição, a comprovação de doações regulares de leite materno, com base em parâmetros técnicos e sanitários estabelecidos pelos órgãos de saúde.

Art. 3º Para fins de interpretação desta Lei, considera-se doadora regular de leite materno a mulher que, na condição de lactante, tenha efetuado no mínimo três doações em um período de até doze meses, devidamente registradas por Banco de Leite Humano credenciado.

Art. 4º As disposições desta Lei não criam obrigação de isenção, tampouco interferem na formulação orçamentária ou na autonomia administrativa dos órgãos competentes, servindo como orientação para o aprimoramento das políticas públicas de incentivo à doação de leite humano e à inclusão social em concursos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FABIANA ABREU DA SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 573/2025, de autoria do Vereador Alber Alipio Ribeiro)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

LEI Nº 10.451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Sete Lagoas, Diretrizes para a Política Pública de Prevenção e Enfrentamento da Violência no Transporte Coletivo Urbano, com o objetivo de promover a segurança, a dignidade e o respeito às pessoas nos espaços e equipamentos vinculados ao transporte público municipal.

Art. 2º São diretrizes da Política:

I – o combate a toda forma de violência, em especial ao assédio sexual e moral, no ônibus, terminais de integração e paradas estratégicas do sistema urbano;

II – a promoção de ações educativas voltadas à conscientização de usuários e trabalhadores do transporte coletivo;

III – o incentivo à denúncia e a proteção das vítimas;

IV – a cooperação interinstitucional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

WALDEIR PIMENTA VELOSO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 590/2025, de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva)

LEI Nº 10.452, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA À VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO DA PESSOA IDOSA NO MERCADO DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Sete Lagoas, as diretrizes gerais para a formulação de políticas públicas voltadas à promoção da inserção, reinserção e permanência da pessoa idosa no mercado de trabalho, com vistas à valorização de sua experiência profissional e ao enfrentamento do etarismo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela definida no art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Constituem diretrizes para a política pública de inclusão produtiva da pessoa idosa:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

I - incentivo à instituição de cadastro municipal de profissionais idosos, destinado a identificar perfis profissionais, mapear demandas do mercado e facilitar o encontro entre oferta e demanda de trabalho;

II – apoio a campanhas de conscientização sobre os benefícios da contratação de pessoas idosas e de combate à discriminação etária no ambiente de trabalho;

III - incentivo à implementação de sistemas digitais acessíveis para o mapeamento de oportunidades de trabalho, qualificação e apoio social;

IV - articulação com políticas públicas de emprego, trabalho, renda, educação e assistência social, visando à inclusão produtiva e social da pessoa idosa;

V - apoio à coleta e sistematização de dados sobre o trabalho da pessoa idosa para subsidiar ações governamentais, respeitando a legislação sobre proteção de dados pessoais.

Art. 4º As ações e sistemas desenvolvidos com base nesta Lei deverão observar os princípios da acessibilidade, do desenho universal e da inclusão digital da pessoa idosa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ANDERSON ARAÚJO MOURA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agropecuária

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA

Secretária Municipal de Assistência Social

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 683/2025, de autoria do Vereador Aguinaldo Batista Guimarães)

LEI Nº 10.453, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL BANGU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação Esportiva e Cultural Bangu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Francisco Antônio de M. Chaves, S/N, Bairro Vapabuçu, na cidade de Sete Lagoas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.540/0001-64, que tem como finalidade principal atender a população em situação de vulnerabilidade, proporcionando através do esporte e lazer, o atendimento às crianças, adolescentes e idosos, fortalecendo o amplo desenvolvimento social das várias comunidades deste município, atuando na promoção de projetos sociais com o objetivo principal na busca de um futuro mais justo e sustentável para os menos favorecidos.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública a que se refere o artigo anterior tem por finalidade conferir à Associação Esportiva e Cultural Bangu o direito de receber apoio e benefícios previstos na legislação vigente, inclusive acesso a convênios, parcerias e doações públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ RAPOSO FRANÇA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

RENATO ÁLVARES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 807/2025, de autoria do Vereador Leôncio Lopes da Silva)

LEI Nº 10.456, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSEGURA ÀS GESTANTES E LACTANTES VAGAS PREFERENCIAIS NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada às gestantes e lactantes, durante todo o período gestacional e puerpério e lactantes com criança de até 1 ano de idade, a reserva preferencial de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos ou privados de veículos automotores, localizados no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Deverão ser afixados nos estacionamentos de veículos, avisos, em local visível, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto nesta Lei.

Art. 3º Promover a elaboração e divulgação de regulamentos necessários para a implantação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

WALDEIR PIMENTA VELOSO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

ANDRÉ FERREIRA TORRES

Secretário Municipal de Governo

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 486/2025, de autoria da Vereadora Silvia Regina de Oliveira)

LEI Nº 10.457, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o incentivo à participação popular na definição de prioridades orçamentárias e de investimentos na área da saúde pública do Município de Sete Lagoas, por meio de mecanismos participativos e transparentes de consulta e escuta social.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei visam:

I – reconhecer a importância da participação cidadã como instrumento de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – estimular a realização de audiências públicas temáticas, consultas comunitárias e encontros territoriais voltados à discussão de demandas locais em saúde;

III – fomentar o envolvimento dos usuários do SUS, profissionais da saúde, conselhos locais e organizações da sociedade civil na formulação de propostas orçamentárias e de investimentos;

IV – promover a transparência e o controle social sobre a alocação de recursos públicos na saúde, respeitando os princípios da equidade, universalidade e integralidade do SUS.

Art. 3º As iniciativas decorrentes destas diretrizes poderão considerar os seguintes fundamentos:

I – a participação popular como direito constitucional e fundamento da gestão democrática da saúde;

II – a promoção de equidade na destinação de recursos, considerando indicadores epidemiológicos, territoriais e populacionais;

III – a integração entre planejamento orçamentário e diagnóstico comunitário das necessidades locais em saúde;

IV – a valorização do diálogo direto com a população como estratégia para melhorar a eficiência e a legitimidade das políticas públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 571/2025, de autoria do Vereador Alber Alipio Ribeiro)

LEI Nº 10.458, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES PARA A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E PERIÓDICA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes voltadas à promoção da conservação preventiva e periódica das praças públicas no Município de Sete Lagoas, com foco na segurança, acessibilidade e preservação do mobiliário urbano, sugerindo-se a adoção de um cronograma de manutenção com periodicidade mínima trimestral (a cada três meses).

Art. 2º São diretrizes para a conservação das praças públicas:

- I - incentivo à adoção de boas práticas de manutenção preventiva;
- II - promoção de campanhas de conscientização sobre o uso adequado dos espaços públicos;
- III - estímulo à participação da comunidade na preservação e identificação de necessidades de manutenção;
- IV - priorização de ações que garantam a segurança de crianças, idosos e demais usuários dos espaços públicos.

Art. 3º As diretrizes sugeridas nesta Lei têm caráter orientativo, podendo servir de referência para eventuais iniciativas voltadas à conservação das praças públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

GABRIELA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 759/2025, de autoria do Vereador Aguinaldo Batista Guimarães)

LEI Nº 10.461, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A COPA APROXIMAR.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas a Copa Aproximar, a ser realizada anualmente, durante todo mês de agosto.

Art. 2º A Copa Aproximar tem por objetivo promover a integração entre comunidades, incentivar a prática esportiva, o convívio social, a inclusão e o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio do esporte.

Parágrafo único. O evento também promove a solidariedade, uma vez que todos os alimentos arrecadados durante sua realização são destinados a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, reforçando o compromisso com a cidadania e a responsabilidade social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

CLÁUDIO JOSÉ RAPOSO FRANÇA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

FABIANA ABREU DA SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 931/2025, nos termos do Substitutivo nº 01/2025, de autoria do Vereador Roney Geraldo Gomes)

DECRETOS

DECRETO Nº 7.672, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG PARA O RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS POR GRANDES GERADORES E INSTITUI PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, estabelece diretrizes para o gerenciamento de resíduos sólidos, incluídas ações voltadas à coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Considerando a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualizou o marco legal do saneamento básico e alterou, dentre outras normas, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Considerando a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, em relação aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades;

Considerando o Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010 e dispõe sobre mecanismos de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, devendo ser assegurada por meio de instrumento de remuneração, com cobrança dos usuários, garantida a recuperação dos custos decorrentes da prestação dos serviços essenciais e especializados;

Considerando o art. 283-A do Código Tributário Municipal, que autoriza o Poder Executivo a fixar, por decreto, preços públicos destinados à remuneração de serviços não compulsórios prestados pelo Município;

Considerando o parágrafo único do art. 366 do Código Tributário Municipal, que dispõe que o pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCR não exclui a cobrança de preços públicos pela prestação de serviços extraordinários de limpeza urbana, previstos na legislação municipal específica;

Considerando que a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos deverá ser implantada pelos Municípios que disponham de mecanismos de cobrança, de forma a garantir sua sustentabilidade econômico-financeira;

Considerando que o Município arca com todos os custos operacionais do Aterro Sanitário Municipal, incluindo a contratação de empresa responsável pela coleta e destinação final dos resíduos;

Considerando que os grandes geradores destinam um elevado volume de resíduos ao Aterro, impondo ao Município a necessidade de planejamento e alocação de recursos para receber, tratar e dispor de forma adequada esses resíduos e, conseqüentemente, assegurar a continuidade da prestação do serviço com qualidade e eficiência;

Considerando o Contrato Administrativo NLC nº 184/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa responsável pela operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, cujo objeto envolve a execução de serviços técnicos essenciais para o adequado funcionamento da unidade e cujo valor estimado ultrapassa R\$ 3,8 milhões, demonstrando o elevado custo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

suportado pelo Município para garantir a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, o que reforça a necessidade de estabelecer mecanismo de recuperação dos custos decorrentes da prestação dos serviços especializados aos grandes geradores;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os resíduos sólidos caracterizados como resíduos de Classe II – não perigosos, de acordo com a NBR 10.004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, poderão ser coletados e transportados pelos grandes geradores ou por empresa por estes contratada para o Aterro Sanitário Municipal de Sete Lagoas/MG, onde será realizada a destinação e disposição final dos resíduos, mediante a cobrança de preço público, na forma deste Decreto.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se grandes geradores de resíduos sólidos os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que gerem os resíduos sólidos descritos no *caput*, em volume superior a 100 (cem) litros ou 30 (trinta) quilogramas diários.

§ 2º Para os fins deste Decreto, considera-se ente gerenciador a pessoa jurídica contratada pelo Município de Sete Lagoas, responsável pela operação, manutenção e gerenciamento técnico do Aterro Sanitário Municipal e pela execução dos serviços de destinação final de resíduos sólidos.

§ 3º O uso do Aterro Sanitário Municipal é facultativo aos grandes geradores, que poderão destinar seus resíduos a aterros sanitários privados regularmente licenciados, nos termos da legislação ambiental aplicável.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO

Art. 2º Compete ao grande gerador cadastrar-se previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMMAS, por meio do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE GRANDE GERADOR, disponível no site da Prefeitura, <https://cecon.setelagoas.mg.gov.br/>, anexando os seguintes documentos:

I - cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal;

IV - certidão de regularidade fiscal com os tributos municipais;

V - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando o estabelecimento estiver sujeito à sua elaboração, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, do seu Regulamento, o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e demais normas pertinentes;

VI - licença ambiental válida emitida pelo órgão ambiental competente, quando exigível, nos termos da legislação aplicável;

VII - declaração informando os dados da empresa contratada para realização de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos até o Aterro Sanitário Municipal, se houver.

§ 1º Os documentos previstos neste artigo deverão estar válidos na data do protocolo do pedido de cadastramento e serão exigidos dos titulares dos estabelecimentos enquadrados como grandes geradores, bem como das empresas prestadoras de serviço.

§ 2º Ao realizar o cadastramento, o grande gerador se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

§ 3º Nos veículos e equipamentos credenciados para operarem nos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos deverão constar, obrigatoriamente, a identificação da empresa e o telefone do órgão fiscalizador, para eventuais reclamações.

§ 4º O recebimento dos resíduos só poderá ser efetivado se os veículos forem dotados de equipamentos para descarga mecânica ou manual, sendo esta última realizada pelo gerador.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

§ 5º O cadastramento é condição obrigatória e prévia para que o grande gerador possa destinar seus resíduos sólidos ao Aterro Sanitário Municipal, sendo vedado o recebimento de resíduos de estabelecimentos que não tenham concluído o referido procedimento.

Art. 3º Os grandes geradores terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para realizarem o cadastramento, sendo concedido o mesmo prazo às empresas prestadoras de serviço para providenciar a adequação e a padronização dos veículos e demais equipamentos, nos termos das exigências estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que vierem a se enquadrar como grandes geradores após o prazo previsto no *caput* deverão efetuar o cadastramento prévio ao início da destinação de resíduos ao Aterro Sanitário Municipal.

Art. 4º Caso a empresa contratada pelo grande gerador realize a destinação final em aterro sanitário diverso daquele disponibilizado pelo Município, regularmente licenciado, tal informação deverá constar do cadastro.

CAPÍTULO III DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Art. 5º Fica instituído o Preço Público pela Utilização do Aterro Sanitário Municipal, devido pelos grandes geradores de resíduos sólidos em razão da prestação dos serviços de recebimento e destinação final adequada de resíduos sólidos, nos termos deste Decreto.

§ 1º O preço público não poderá ser inferior ao custo da tonelada previsto em contrato celebrado entre o ente gerenciador e o Município.

§ 2º O preço unitário da tonelada corresponderá ao valor pago pelo Município à empresa responsável pela operação do Aterro Sanitário Municipal.

§ 3º O custo da tonelada corresponderá ao valor vigente no contrato administrativo celebrado com o ente gerenciador, o qual, na data de publicação deste Decreto, é de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos), podendo ser automaticamente atualizado conforme os critérios de reajuste previstos no art. 7º.

Art. 6º O preço público a ser pago pelos grandes geradores será calculado a partir do volume, em toneladas, depositado no Aterro Sanitário Municipal, cujo valor será obtido em conformidade com a fórmula: $Pp = Ct \times Qr$, sendo:

I – ‘Pp’ é o preço público pela utilização do Aterro Sanitário;

II – ‘Ct’ é o custo por tonelada de operação do Aterro;

III – ‘Qr’ é a quantidade de resíduos depositada no Aterro Sanitário.

Art. 7º Todos os custos, administrativos e de execução, dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal por intermédio do ente gerenciador serão atualizados financeiramente e reajustados a cada 12 (doze) meses, na forma prevista no contrato, observando-se, no mínimo, o índice de variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. O valor do preço público devido pelos grandes geradores pela utilização do Aterro Sanitário Municipal será reajustado na mesma data e proporção do reajuste contratual previsto no *caput* deste artigo, mediante ato publicado do Poder Executivo.

Art. 8º O valor do preço público será recolhido ao erário, pelos usuários dos serviços, por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que será emitido no ato da pesagem dos resíduos na balança existente no Aterro Sanitário Municipal.

§ 1º Compete ao grande gerador emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e apresentá-lo no ato da destinação dos resíduos sólidos no Aterro Sanitário.

§ 2º O grande gerador terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para quitar o DAM, contados da data da sua emissão, cujo comprovante deverá ser apresentado no Aterro Sanitário e anexado à cópia do MTR.

§ 3º Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido, o grande gerador ficará impossibilitado de realizar novos descartes no Aterro Sanitário até a regularização do débito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

§ 4º O não pagamento no prazo estabelecido implicará, ainda, a inscrição do valor devido em dívida ativa do Município, podendo o crédito ser cobrado por meios judiciais ou extrajudiciais, na forma da legislação vigente, especialmente o Código Tributário Municipal, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação ambiental e nas normas municipais pertinentes.

Art. 9º Todo o valor arrecadado em virtude da prestação dos serviços de recebimento e disposição final dos resíduos sólidos no Aterro Sanitário, proveniente dos grandes geradores, deverá ser destinado prioritariamente à adequação, manutenção e melhoria do próprio Aterro Sanitário Municipal e a ações ambientais promovidas pelo órgão ambiental municipal, nos termos das leis orçamentárias.

Art. 10 O serviço previsto neste Decreto caracteriza-se como serviço extraordinário de limpeza urbana, nos termos do parágrafo único do art. 366 do CTM, não estando abrangido pelo fato gerador da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCR.

Parágrafo único. Os grandes geradores que destinarem integralmente seus resíduos a aterro sanitário, deixando de utilizar o serviço público de coleta domiciliar, não se sujeitam à incidência da TCR, em conformidade com os arts. 363 e seguintes do CTM.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 11 O Poder Público Municipal, por intermédio do ente gerenciador, deverá oferecer aos grandes geradores, ou às empresas por eles contratadas, aterro sanitário regularmente licenciado para a disposição final dos resíduos.

Parágrafo único. Poderá o Município expedir instruções técnicas, se necessário, a respeito do manejo dos resíduos sólidos.

Art. 12 Os grandes geradores de resíduos sólidos deverão promover meios para a realização da coleta seletiva na fonte geradora, bem como adotar medidas contínuas para reduzir a geração de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput*, os grandes geradores poderão encaminhar os materiais recicláveis à cooperativas ou associações de catadores reconhecidas pelo Município.

Art. 13 Sem prejuízo das demais responsabilidades, o grande gerador deverá:

I - permitir o acesso dos agentes de fiscalização do Poder Público Municipal às suas instalações para verificar o atendimento aos requisitos deste Decreto e das normas pertinentes;

II - acondicionar e armazenar seus resíduos até sua remoção para a coleta pela prestadora de serviço, vedada sua disposição em recipientes públicos, vias ou logradouros públicos, bem como sua apresentação para coleta pública de resíduos domiciliares.

Parágrafo único. O grande gerador é responsável pela guarda e pelo acondicionamento adequado dos resíduos sólidos gerados em seu estabelecimento até o momento da coleta, devendo observar as normas técnicas aplicáveis e garantir que o armazenamento seja realizado em local próprio, de forma segregada, segura, ventilada e protegida contra intempéries, evitando vazamentos, odores, proliferação de vetores e quaisquer danos ao meio ambiente ou à saúde pública.

Art. 14 O grande gerador é responsável pela coleta e transporte dos resíduos sólidos por ele produzidos e pela destinação e disposição final dos rejeitos no Aterro Sanitário, bem como por danos decorrentes de manuseio inadequado dos resíduos ou pela irregularidade da empresa prestadora de serviços por ele contratada.

Parágrafo único. Na hipótese de o responsável não corrigir imediatamente o dano causado e o Município ter de fazê-lo, respondem solidariamente o grande gerador e a empresa prestadora de serviços por ele contratada, pelo ressarcimento ao Poder Público os gastos decorrentes das ações empreendidas, sem prejuízo de eventuais sanções e demais medidas administrativas aplicáveis.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15 Caberá ao órgão municipal de meio ambiente:

I - fiscalizar e orientar os grandes geradores e as empresas prestadoras de serviços quanto às normas ambientais vigentes e às estabelecidas neste Decreto;

II - fiscalizar os locais de armazenamento de resíduos, recipientes acondicionadores e os veículos credenciados pelo ente gerenciador;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

III - expedir notificação, lavrar auto de infração, proceder à retenção e apreensão de veículos e equipamentos, bem como adotar demais providências cabíveis, quando verificado o descumprimento da legislação municipal e das normas deste Decreto.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de dezembro de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

GABRIELA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

FABIANA ABREU DA SILVA

Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 18.835 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Conceder, a pedido, a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, à servidora, Sra. **CAROLINA TEMPONI COSTA**, matrícula nº 26.016, Cargo: Auxiliar Administrativo, no período de 15/12/2025 a 04/01/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 18.836 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ocupado pela Sra. **REGINA MÁRCIA FERNANDINO**, matrícula nº 22.825, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 18.837 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Conceder, a pedido, a Prorrogação da Licença Sem Vencimentos, à servidora, Sra. **MAYARA FERNANDES NASSAU COSTA**, matrícula nº 5016452, Cargo: Cirurgião Dentista, no período de 03/01/2026 a 03/01/2028, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 18.838 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990, e,

Considerando a classificação final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sete Lagoas, conforme Lei Federal nº 8.069/2015, Lei Municipal nº 8.439/2015, Lei Municipal nº 8.457/2015 e Resolução do CONANDA nº 231/2022,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

Art. 1º Nomear, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, a Sra. **KELLY CRISTINA CARVALHO LESSA**, a partir de 15 (quinze) de dezembro de 2025, em substituição à Sra. **ANA MARIA RIBEIRO SOUZA**, titular do Cargo, que estará licenciada por tempo indeterminado pelo INSS, por motivo de saúde.

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2026.

DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 18.839 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990, e,

Considerando a classificação final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sete Lagoas, conforme Lei Federal nº 8.069/2015, Lei Municipal nº 8.439/2015, Lei Municipal nº 8.457/2015 e Resolução do CONANDA nº 231/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, a Sra. **CLAUDIA APARECIDA DOS ANJOS BORGES**, pelo período de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2025 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2026, em substituição à Sra. **JÉSSICA SOARES**, titular do Cargo, que estará em gozo de férias regulamentares.

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2026.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA

Secretária Municipal de Assistência Social

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 01/ 2026.

DISPÕE SOBRE DECISÃO FINAL PROFERIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA - SAAP N.º 02/2025 – NUP 99946000725202551.

O Corregedor Geral do Município de Sete Lagoas/MG, no exercício das funções que lhe são atribuídas pela Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, pelo Decreto Municipal nº 7.262 de 11 de junho de 2024 e pelo do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017, que delega poderes ao Corregedor Geral do Município para aplicação de sanções administrativas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016, RESOLVE;

Considerando o teor da denúncia formulada por meio do ofício n. n.º 216/Gabinete/SME/2025 e anexos, emanado pela Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

Considerando as informações obtidas junto aos órgãos competentes, e toda documentação acostada aos autos da sindicância em tela;

Considerando por derradeiro, o teor da Nota Técnica emanada pela Comissão Sindicante de Apuração Prévia 02, nomeada por meio da Portaria nº 15.599, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 16 de agosto de 2023, ano 10, Número 2517, e alterada pelas portarias nº 16.737 de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 26 de junho de 2024, ano 11, número 2721 e nº 17.282 de 16 de outubro de 2024, publicada Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 23 de outubro de 2024, ano 11, número 2806;

RESOLVE:

Art. 1º Receber e acolher integralmente a Nota Técnica da Comissão Sindicante 02, ID 104176, por seus próprios e jurídicos fundamentos;

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos das Sindicâncias Administrativas de Apuração Prévia, SAAP nº 02/2024 – NUP 99946000725202551.

Art. 3º Oficiar e encaminhar cópia integral desta decisão à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do titular da pasta, para ciência;

Art. 4º Oficiar a Controladoria Geral do Município, para ciência;

Art. 5º Após cumpridas as determinações legais mencionadas nos tópicos acima, proceda o arquivamento da SAAP em tela.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de janeiro de 2026.

AURÉLIO FERREIRA

Corregedor Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 01 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA, COM EFEITOS *EX NUNC*, O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 09/2025 - ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 111, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, e considerando:

A Publicação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 09/2025 - ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, publicado no dia 3 de outubro de 2025, edição 3035, Ano 12;

A necessidade de adequação dos processos seletivos no tocante à organização dos cargos por áreas de atuação, com vistas a conferir maior aderência entre o perfil profissional exigido e a complexidade dos serviços prestados, notadamente aqueles inseridos na Rede de Urgência e Emergência;

O OF. 50/DEP.ENF HM/UPA/2025, o qual relata “incompatibilidade técnica com as exigências dos serviços de urgência e emergência da UPA, PABV, Hospital Municipal Monsenhor Flávio D’Amato e da Rede de Urgência e Emergência (RUE), uma vez que não observou critérios mínimos relacionados à formação específica, experiência comprovada e capacitação técnica compatível com a complexidade assistencial”;

O Ofício nº 554/DP/2025/SMS-SL, mediante o qual o subscrevente posiciona-se favorável à revogação do processo supramencionado e à elaboração de novo instrumento convocatório alinhado às diretrizes técnicas, legais e assistenciais vigentes, de modo a contemplar critérios objetivos específicos, compatíveis com as demandas operacionais da rede e com a legislação vigente;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

O Princípio da Autotutela que permite a Administração Pública rever seus próprios atos, garantindo a segurança jurídica, a boa-fé e o direito de defesa dos administrados, conforme previsto na Lei 9.784/99;

As Súmulas nº 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal e previsto no art. 53 da Lei nº 9.748/99, permite à Administração Pública rever os seus próprios atos, declarando a sua nulidade, quando eivados de ilegalidade ou a sua revogação, se oportuno ou conveniente, respeitados, nesta circunstância, os direitos adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos *ex nunc*, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 09/2025 - ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, publicado no dia 3 de outubro de 2025, edição 3035, Ano 12; páginas 2 a 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 6 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO

Secretário Municipal de Saúde

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2025, ALMOXARIFE PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, em que se preza pela ininterrupção da prestação do serviço público, dada sua natureza e relevância;

Considerando o déficit de profissionais ocupantes do cargo de Almoхарife;

E ainda, considerando os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 16/2025, para o preenchimento de vagas para o cargo de ALMOXARIFE. **Mediante esta publicação, fica estabelecido o prazo para interposição de recursos até às 23h59, de 07 de janeiro de 2026, através do endereço eletrônico recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br.**

CANDIDATOS ELIMINADOS

ALMOXARIFE (HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO)		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
KAROLAYNE DE PAULA GUIMARÃES QUIRINO	27/12/1997	ITEM 6 - f)
MIRELLY VITORIA DA SILVA DIAS	10/01/2005	ITEM 6 - f)
RENATO ALVES FRANCISCO	22/07/1986	ITEM 6 - f)
SIMILANI LUCIA DA SILVA	01/07/1969	ITEM 6 - e)

ALMOXARIFE (PRONTO SOCORRO CAIO LUCIUS OLIVEIRA FILHO (PA BELO VALE))		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
GERALDO MAJELA GURGEL	06/09/1964	ITEM 6 - f)
NADIA BARBOSA PENA	25/12/1992	ITEM 4.4



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

CANDIDATOS APROVADOS

ALMOXARIFE (HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO)

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	CAPACITAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LAÍS CRISTINA SOUZA OLIVEIRA	20/06/1988	0	30	9	39	1º
ANA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA ABREU	30/04/1992	0	30	8	38	2º
ELLEN CRISTINA CORREA PIRES	12/04/1994	0	30	3	33	3º
NAIARA FERNANDES DOS REIS	14/04/1987	0	30	0	30	4º
MATHEUS ANTONIO MARTINS CHAVES	01/03/2003	0	10	7	17	5º
JÚLIA MARA SANTOS SILVA	21/12/2000	12	0	3	15	6º
MARIANA PORTO SILVA	20/10/1999	0	10	5	15	7º
ROSANA FERREIRA DA COSTA	07/05/1988	0	10	1,5	11,5	8º
LUCIANA FIGUEIREDO DIAS	25/10/1988	0	10	1,5	11,5	9º
JUNIO PINHEIRO DOS REIS	20/05/1980	0	10	0	10	10º
NICOLAU SANTOS SILVA	19/04/1995	0	10	0	10	11º
JOSE FERNANDO FIALHO FERREIRA	13/11/2002	0	0	7	7	12º
LAIANE MOREIRA SILVA	20/08/2004	0	0	5,5	5,5	13º
TAINELE DE JESUS SILVA	05/08/1993	0	0	3	3	14º
FILIPE LOPES MONTEIRO	22/10/1997	0	0	3	3	15º
ANA KELLY DE PESUS PEREIRA	01/09/2000	0	0	3	3	16º
GABRIEL JULIO VILACA TAMARINDO DOS SANTOS	29/04/2004	0	0	3	3	17º
HILTON RIBEIRO DOS SANTOS	27/04/1982	0	0	1	1	18º
TATIELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	14/11/1994	0	0	1	1	19º
FERNANDA KARLA DE SOUZA	30/05/1970	0	0	0	0	20º
EDLENE APARECIDA BATISTA DE ARAUJO	17/10/1971	0	0	0	0	21º
ALESSANDRA DA SILVA COSTA	19/04/1976	0	0	0	0	22º



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

TATIANE DA SILVA VIEIRA	26/11/1981	0	0	0	0	23°
CÁTIA APARECIDA BADESSA DE SOUZA	10/01/1986	0	0	0	0	24°
AMANDA VASCONCELOS CORREA	28/04/1986	0	0	0	0	25°
BRENO HENRIQUE MORAES CARVALHO	28/01/1991	0	0	0	0	26°
VERCIANE GODINHO CAMPOS DIAS	22/04/1992	0	0	0	0	27°
MÁRCIA APARECIDA DE ALMEIDA BRANDÃO SILVA	15/10/1992	0	0	0	0	28°
BRUNA EMANUELLE RAMOS COSTA	24/12/1992	0	0	0	0	29°
MÁRCIO ELBERT ALVES RODRIGUES	22/07/1993	0	0	0	0	30°
MATHEUS RODRIGUES ALVES	06/07/1995	0	0	0	0	31°
EMANUEL JOSÉ DA COSTA SOARES	08/08/1995	0	0	0	0	32°
MICHELE APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA CÉSAR	20/03/1997	0	0	0	0	33°
IZABELA CRISTINE SARAIVA FONSECA	07/07/1997	0	0	0	0	34°
MILENA LOREN RODRIGUES PEREIRA	08/01/1999	0	0	0	0	35°
ANA JULIA SOUZA FIGUEIREDO	21/11/2003	0	0	0	0	36°
DAVI EMANUEL CARDOSO NASCIMENTO	27/05/2006	0	0	0	0	37°

ALMOXARIFE (PRONTO SOCORRO CAIO LUCIUS OLIVEIRA FILHO (PA BELO VALE))

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	CAPACITAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO DE SOUZA ROBERTO	16/07/1984	40	10	1	51	1°
ELLEN CRISTINA CORREA PIRES	12/04/1994	0	10	3	13	2°
LÉLIS PEREIRA DA VEIGA	05/03/1967	0	0	6,5	6,5	3°
CARINE DE ABREU DIAS	14/11/1988	0	0	3	3	4°
CAMILA DE CASTRO ABREU	09/10/1990	0	0	0	0	5°
GERALDO MAGELA FERNANDES JÚNIOR	03/10/1994	0	0	0	0	6°
FILIPE HENRIQUE SOUZA REZENDE	17/12/1995	0	0	0	0	7°
JOAO PEDRO PEREIRA VIANA	26/09/1998	0	0	0	0	8°



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

ANA CAROLINA DE AVELAR MACIEL	11/06/1999	0	0	0	0	9º
----------------------------------	------------	---	---	---	---	----

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 05/2025, MÉDICO GENERALISTA PARA ATUAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE REGULAÇÃO E AUDITORIA

Tendo em vista a publicação do RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SMS EDITAL Nº 05/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos, em 6ª Chamada, os candidatos aprovados para assumirem os respectivos cargos. Os convocados deverão se apresentar no dia **12/01/2026**, no Núcleo de Atos de Pessoal (RH), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar, da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, **entre 9h00 e 16h00**, para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento no dia **12/01/2026 (segunda-feira)** resultará em desclassificação do candidato.

MÉDICO GENERALISTA PARA ATUAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE REGULAÇÃO E AUDITORIA				
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
9º	THIAGO CAMPOLINA ABREU	12/04/1993	50	6ª CHAMADA

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde

PROCON

EDITAL DE CITAÇÃO.

O PROCON Municipal de Sete Lagoas, após tentativa frustrada de notificação por carta registrada ao fornecedor, no endereço registrado na Receita Federal, com o objetivo de dar ciência ao procedimento, oportunizar esclarecimentos, bem como, propiciar atendimento ao pedido do consumidor, tendo retornado, a carta registrada com a informação de que o Fornecedor, não foi localizado no endereço informado, e, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto nº. 6.618/2021, e art. 241, inciso V, do Código de Processo Civil, a empresa **APP MAIS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº. 57.085.448/0001-72, para comparecer à audiência de conciliação no dia 28/01/2026, às 09:00 Horas, na Sala de Audiências deste Órgão situado na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º Andar, Centro, em Sete Lagoas/MG. Fica a empresa acima qualificada, NOTIFICADA, a apresentar resposta em audiência ou inserir no sistema no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2.181/1997

PA Nº.: 38.500/2025

FA nº.: 2508070400100459301

Consumidor: Maria di Socorro Libório Silva

Fornecedor: APP MAIS LIMITADA

Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA
Gerente do PROCON/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

EDITAL DE CITAÇÃO.

O PROCON Municipal de Sete Lagoas, após tentativa frustrada de notificação por carta registrada ao fornecedor, no endereço registrado na Receita Federal, com o objetivo de dar ciência ao procedimento, oportunizar esclarecimentos, bem como, propiciar atendimento ao pedido do consumidor, tendo retornado, a carta registrada com a informação de que o Fornecedor, não foi localizado no endereço informado, e, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto nº 6.618/2021, e art. 241, inciso V, do Código de Processo Civil, a empresa **IMPORTS BOCASUL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 55.908.540/0001-60, para apresentar (I) defesa; (II) contrato social atualizado; (III) documento contábil que demonstre a receita bruta da empresa no exercício de 2024; (IV) Alvará de Funcionamento; ou comparecer neste Órgão, no prazo de 10(dez) dias úteis.

FA n.º: 2511070400100056301

Consumidor: LAILA APARECIDA DE SOUSA

Fornecedor: IMPORTS BOCASUL LTDA.

Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON/SL

EDITAL DE CITAÇÃO.

O PROCON Municipal de Sete Lagoas, após tentativa frustrada de notificação por carta registrada ao fornecedor, no endereço registrado na Receita Federal, com o objetivo de dar ciência ao procedimento, oportunizar esclarecimentos, bem como, propiciar atendimento ao pedido do consumidor, tendo retornado, a carta registrada com a informação de que o Fornecedor, não foi localizado no endereço informado, e, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto nº. 6.618/2021, e art. 241, inciso V, do Código de Processo Civil, a empresa **FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS – CENTRO MINEIRO DE ENSINO SUPERIOR – CEMES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 02.636.995/0002-98, para apresentar (I) defesa; (II) contrato social atualizado; (III) documento contábil que demonstre a receita bruta da empresa no exercício de 2.024; (IV) Alvará de Funcionamento; ou comparecer neste Órgão, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

FA n.º: 2511070400100145301

Consumidor: ESTEFÂNIA MACHADO MOREIRA

Fornecedor: FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS – CENTRO MINEIRO DE ENSINO SUPERIOR – CEMES LTDA.

Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON/SL

PA N.º. 44.803/2025

FA N.º. 2508070400100387301

Fornecedor/Reclamado: Pousada do Sol Camping Club

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que foi acolhida a Defesa Administrativa, apresentada pelo Fornecedor, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2025.

CLARA ROCHA SIQUEIRA

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 00001/2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SMMU ou através do e-mail.

Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HEG5E54	E300190886	05/12/2025	746-30
HOA8886	E300190943	05/12/2025	746-30
OWQ8B18	E300190889	05/12/2025	745-50
PWM8B52	E300190890	06/12/2025	745-50
QOL8F06	E300190986	06/12/2025	745-50
NYD9J97	E300191075	06/12/2025	745-50
HOB3I47	E300191135	06/12/2025	745-50
NYD9J97	E300190989	06/12/2025	746-30
NYD9J97	E300191204	06/12/2025	745-50
DMM4289	E300191136	06/12/2025	745-50
PXK5124	E300191137	06/12/2025	747-10
HFH5F57	E300191029	06/12/2025	746-30
HAI5I06	E300190991	06/12/2025	745-50
HBS5337	E300191125	06/12/2025	745-50
HLE2G17	E300191043	06/12/2025	745-50
EKH0J66	E300191167	06/12/2025	745-50
HLX1J46	E300191183	06/12/2025	745-50
RGA7H88	E300190946	06/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

SIO7G96	E300191138	06/12/2025	745-50
SYD6E57	E300191117	06/12/2025	746-30
HLA8571	E300191139	06/12/2025	745-50
HGB2I61	E300190894	06/12/2025	745-50
TEJ1B87	E300191140	06/12/2025	745-50
RNX5F44	E300190951	06/12/2025	745-50
SYD6E57	E300191141	06/12/2025	745-50
RQQ9B54	E300191102	06/12/2025	745-50
GSW3F69	E300191104	06/12/2025	745-50
RFX9G03	E300191143	06/12/2025	745-50
HGB0708	E300190952	06/12/2025	745-50
GZA3F94	E300191105	06/12/2025	745-50
PVX6D79	E300190897	06/12/2025	745-50
GWO8226	E300191045	06/12/2025	745-50
QXA3793	E300191106	06/12/2025	745-50
DUL6668	E300191107	06/12/2025	745-50
TCK8D71	E300190955	06/12/2025	745-50
OOY1E77	E300190956	06/12/2025	745-50
TEW9E19	E300191169	06/12/2025	745-50
HKG7861	E300191144	06/12/2025	746-30
RFR0G84	E300191049	06/12/2025	745-50
TCF5B91	E300191032	06/12/2025	745-50
RUJ1G69	E300191108	06/12/2025	745-50
QTH8D26	E300191066	06/12/2025	745-50
NDW5F39	E300191194	06/12/2025	567-32
GUJ1627	E300190899	06/12/2025	745-50
QTH8D26	E300191067	06/12/2025	745-50
HGF1952	E300191172	06/12/2025	745-50
HJK6D98	E300191119	06/12/2025	745-50
SJA2J38	E300191109	06/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

GWB1E72	E300190959	06/12/2025	746-30
PZZ1B89	E300191173	06/12/2025	745-50
HNY4I16	E300190996	06/12/2025	746-30
TDE8E67	E300190960	06/12/2025	745-50
RNJ1B51	E300190961	06/12/2025	745-50
QXI8184	E300190900	06/12/2025	745-50
PUK6A91	E300190997	06/12/2025	746-30
NYG0777	E300190998	06/12/2025	745-50
KNW2174	E300190999	06/12/2025	745-50
HLA7896	E300190901	06/12/2025	746-30
KFJ1482	E300191145	06/12/2025	746-30
NSG2319	E300191000	06/12/2025	745-50
GZA5597	E300191076	06/12/2025	745-50
RVP7D96	E300191072	06/12/2025	745-50
HME9127	E300190903	06/12/2025	747-10
GZF3D63	E300190906	06/12/2025	745-50
QPG2I26	E300190963	06/12/2025	745-50
SYA2H71	E300190922	06/12/2025	745-50
PWN4659	E300191176	06/12/2025	745-50
RTQ2E53	E300191148	06/12/2025	745-50
KFJ1482	E300191149	06/12/2025	745-50
HJU2301	E300191184	06/12/2025	567-32
QUZ4F62	E300191035	06/12/2025	745-50
PVA5228	E300190908	06/12/2025	746-30
QXS8A68	E300190910	06/12/2025	745-50
HNP6J74	E300190912	06/12/2025	745-50
SJJ6F57	E300191111	06/12/2025	745-50
OPI9J69	E300191151	06/12/2025	745-50
QPD9054	E300191152	06/12/2025	745-50
GVW2C73	E300191037	06/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

HGZ7E61	E300191178	06/12/2025	745-50
OLX1I06	E300191013	06/12/2025	745-50
HHN3462	E300190916	06/12/2025	745-50
GMS9J57	E300191069	06/12/2025	745-50
SYG1J37	E300190965	06/12/2025	745-50
HCV9931	E300191015	06/12/2025	745-50
RNL7G29	E300191153	06/12/2025	745-50
EUO0211	E300190966	06/12/2025	745-50
RNG2E16	E300190917	06/12/2025	745-50
RTS5E16	E300191353	07/12/2025	746-30
RFM4F77	E300191386	07/12/2025	745-50
SIM9G49	E300191343	07/12/2025	745-50
HLA3889	E300191263	07/12/2025	745-50
HCD3J13	E300191264	07/12/2025	746-30
HCD3J13	E300191248	07/12/2025	746-30
HNB9068	E300191208	07/12/2025	745-50
QOD5C39	E300191209	07/12/2025	746-30
QWX3567	E300191266	07/12/2025	746-30
QMW1597	E300191355	07/12/2025	745-50
IAF9B86	E300191267	07/12/2025	745-50
HFA0592	E300191213	07/12/2025	745-50
ENT1F97	E300191402	07/12/2025	567-32
PXP2821	E300191319	07/12/2025	745-50
EZA7G44	E300191405	07/12/2025	567-32
GCR2I67	E300191302	07/12/2025	746-30
GWF9189	E300191303	07/12/2025	745-50
QOA4H74	E300191330	07/12/2025	745-50
ORC2G81	E300191250	07/12/2025	745-50
GXO2818	E300191304	07/12/2025	745-50
HMD9A48	E300191272	07/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

HGC8H19	E300191305	07/12/2025	745-50
QOS5D76	E300191307	07/12/2025	745-50
RMT2G19	E300191252	07/12/2025	745-50
HGX6F81	E300191324	07/12/2025	745-50
GYM2342	E300191335	07/12/2025	745-50
HNP6J74	E300191218	07/12/2025	745-50
HAG0551	E300191416	07/12/2025	567-32
AMZ9H58	E300191357	07/12/2025	745-50
HOH0F13	E300191219	07/12/2025	745-50
HMZ5132	E300191279	07/12/2025	745-50
CYH9568	E300191309	07/12/2025	746-30
PZG4148	E300191257	07/12/2025	745-50
RTI3B29	E300191286	07/12/2025	745-50
SHZ5G39	E300191287	07/12/2025	745-50
QXD3A03	E300191390	07/12/2025	745-50
GZD0864	E300191344	07/12/2025	747-10
OWV0G51	E300191360	07/12/2025	745-50
TCQ4H07	E300191289	07/12/2025	745-50
HGB0952	E300191227	07/12/2025	745-50
HCC8E03	E300191258	07/12/2025	745-50
OPZ6732	E300191290	07/12/2025	745-50
HNW3513	E300191381	07/12/2025	745-50
RGD0B59	E300191230	07/12/2025	745-50
RNF4C37	E300191349	07/12/2025	745-50
TCA6G89	E300191311	07/12/2025	745-50
PYH4B38	E300191321	07/12/2025	746-30
GDQ5C91	E300191312	07/12/2025	745-50
HKC6757	E300191234	07/12/2025	745-50
GYI6839	E300191420	07/12/2025	745-50
HNK1D03	E300191316	07/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

RTP1B14	E300191336	07/12/2025	745-50
HAV0843	E300191368	07/12/2025	745-50
RMT9B27	E300191369	07/12/2025	745-50
HMA8522	E300191322	07/12/2025	745-50
HMA8522	E300191317	07/12/2025	745-50
RTX6D01	E300191239	07/12/2025	745-50
GXZ3022	E300191370	07/12/2025	745-50
SHT4F17	E300191364	07/12/2025	745-50
RMD0H24	E300191240	07/12/2025	746-30
TDM8B13	E300191351	07/12/2025	567-32
HEM5212	E300191371	07/12/2025	746-30
HEM5212	E300191400	07/12/2025	745-50
QMR5E17	E300191385	07/12/2025	746-30
RNR8F38	E300191242	07/12/2025	745-50
SGM1E56	E300191244	07/12/2025	745-50
QWR0J91	E300191297	07/12/2025	745-50
HLA2234	E300191261	07/12/2025	745-50
QNG8594	E300191245	07/12/2025	745-50
KJN4D16	E300191331	07/12/2025	745-50
GZD4D37	E300191426	08/12/2025	745-50
OAS8C09	E300191428	08/12/2025	745-50
NYE8662	E300191429	08/12/2025	745-50
FPL0C86	E300191430	08/12/2025	745-50
SHK9F59	E300191431	08/12/2025	745-50
RUV0C07	E300191432	08/12/2025	745-50
OWQ3846	E300191441	08/12/2025	745-50
HID3F61	E300191436	08/12/2025	745-50
SHZ6H28	E300191562	08/12/2025	605-03
SFS2A52	E300191522	08/12/2025	745-50
KZA9D38	E300191545	08/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

PXC3879	E300191465	08/12/2025	745-50
RNF4I86	E300191506	08/12/2025	745-50
QXF0I77	E300191467	08/12/2025	745-50
MNU1013	E300191555	08/12/2025	745-50
SYX7B83	E300191523	08/12/2025	745-50
QXT5J98	E300191572	08/12/2025	567-32
SHQ2I13	E300191497	08/12/2025	745-50
QQA7809	E300191469	08/12/2025	745-50
HMV0967	E300191470	08/12/2025	745-50
TDP8F89	E300191507	08/12/2025	745-50
PXN2809	E300191567	08/12/2025	745-50
TEO6B22	E300191532	08/12/2025	745-50
RFA7E26	E300191568	08/12/2025	745-50
PYU0J74	E300191471	08/12/2025	745-50
QXA1A67	E300191533	08/12/2025	745-50
PZA4D06	E300191569	08/12/2025	745-50
JTP4C94	E300191524	08/12/2025	745-50
BCG1I39	E300191498	08/12/2025	745-50
IY6I87	E300191460	08/12/2025	745-50
HCO2G67	E300191490	08/12/2025	745-50
HJR8858	E300191518	08/12/2025	567-32
DLG8E31	E300191535	08/12/2025	745-50
TCZ7I52	E300191541	08/12/2025	745-50
OOX4I11	E300191491	08/12/2025	745-50
PWU9E07	E300191549	08/12/2025	745-50
PXB3241	E300191493	08/12/2025	745-50
FVR5I63	E300191557	08/12/2025	567-32
HHX5B61	E300191536	08/12/2025	745-50
PVM9738	E300191543	08/12/2025	745-50
KZY0751	E300191527	08/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

TCF2C77	E300191528	08/12/2025	745-50
RUX3G17	E300191495	08/12/2025	745-50
GWL1556	E300191529	08/12/2025	745-50
PUU1567	E300191503	08/12/2025	745-50
QPX7A72	E300191504	08/12/2025	745-50
HMP8309	E300191463	08/12/2025	745-50
TCY2G62	E300191452	08/12/2025	745-50
PXC3B23	E300191453	08/12/2025	745-50
TXC1E42	E300191464	08/12/2025	745-50
RUY1B07	E300191530	08/12/2025	745-50
JYK3A27	E300191480	08/12/2025	745-50
HJD2E59	E300191520	08/12/2025	567-32
PVN3C01	E300191509	08/12/2025	745-50
OQV3B11	E300191521	08/12/2025	605-03
TDO4A41	E300191553	08/12/2025	745-50
TWY4B91	E300191560	08/12/2025	605-03
OLW8C67	E300191496	08/12/2025	746-30
HNF1H03	E300191456	08/12/2025	745-50
HGX7808	E300191510	08/12/2025	745-50
QPX6E59	E300191566	08/12/2025	605-03
HNG6628	E300191458	08/12/2025	745-50
EJC1F64	E300191484	08/12/2025	745-50
HNP6J74	E300191599	09/12/2025	745-50
HID3F61	E300191600	09/12/2025	745-50
SIK6A97	E300191604	09/12/2025	745-50
QXA9G62	E300191575	09/12/2025	745-50
HNL5933	E300191605	09/12/2025	745-50
HMD4H03	E300191606	09/12/2025	745-50
HLA5031	E300191639	09/12/2025	745-50
ENT1F97	E300191659	09/12/2025	567-32



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

PUX5659	E300191607	09/12/2025	745-50
TEB4D93	E300191608	09/12/2025	745-50
QUA1943	E300191646	09/12/2025	746-30
HLA9404	E300191609	09/12/2025	745-50
PGS0C76	E300191642	09/12/2025	746-30
SJF9E72	E300191620	09/12/2025	745-50
QUC5348	E300191666	09/12/2025	745-50
TXW9A38	E300191579	09/12/2025	745-50
SHP6G23	E300191656	09/12/2025	745-50
RVC8C32	E300191586	09/12/2025	745-50
SHU4J83	E300191650	09/12/2025	745-50
RUQ2A73	E300191587	09/12/2025	745-50
QMV0178	E300191611	09/12/2025	567-32
TDO1G36	E300191670	09/12/2025	745-50
QND6177	E300191588	09/12/2025	745-50
OXI1F83	E300191622	09/12/2025	745-50
HGB1948	E300191591	09/12/2025	745-50
QON1G93	E300191623	09/12/2025	745-50
PUJ7198	E300191624	09/12/2025	745-50
OYE8H28	E300191626	09/12/2025	745-50
PZS7C18	E300191657	09/12/2025	746-30
HKG6593	E300191615	09/12/2025	745-50
HLA5539	E300191594	09/12/2025	745-50
HKT8J83	E300191616	09/12/2025	745-50
HIH3273	E300191581	09/12/2025	745-50
HNO6786	E300191595	09/12/2025	745-50
FVL2G59	E300191617	09/12/2025	745-50
OQK9036	E300191633	09/12/2025	745-50
PUZ0B63	E300191582	09/12/2025	745-50
FWE2E64	E300191663	09/12/2025	605-03



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

TZA1E33	E300191598	09/12/2025	745-50
JIF2B71	E300191612	09/12/2025	745-50
JAI7I08	E300191763	10/12/2025	745-50
RVW3J06	E300191756	10/12/2025	745-50
PVR2E72	E300191745	10/12/2025	745-50
FLW7I71	E300191707	10/12/2025	745-50
HEX7G22	E300191708	10/12/2025	745-50
JGA0313	E300191709	10/12/2025	745-50
HGG8301	E300191711	10/12/2025	745-50
JTX0146	E300191671	10/12/2025	745-50
SHU6F63	E300191764	10/12/2025	745-50
JJK0F11	E300191713	10/12/2025	745-50
TEX5B16	E300191674	10/12/2025	745-50
HJG0748	E300191771	10/12/2025	745-50
HNN0D29	E300191776	10/12/2025	567-32
QXC6946	E300191677	10/12/2025	745-50
EQO8J29	E300191691	10/12/2025	745-50
HEA0051	E300191752	10/12/2025	605-03
RUT1J76	E300191728	10/12/2025	746-30
RUP7D54	E300191772	10/12/2025	745-50
PUZ8A56	E300191773	10/12/2025	745-50
OBP2C01	E300191737	10/12/2025	745-50
TCT9J61	E300191734	10/12/2025	745-50
DNV6E02	E300191695	10/12/2025	745-50
HMG3076	E300191757	10/12/2025	746-30
GOW6406	E300191766	10/12/2025	745-50
RVG6A19	E300191696	10/12/2025	745-50
QQV8D19	E300191717	10/12/2025	745-50
TXA7B02	E300191718	10/12/2025	745-50
HAA5E06	E300191761	10/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

SYX2B64	E300191680	10/12/2025	745-50
OXK5952	E300191779	10/12/2025	567-32
RGD3F46	E300191753	10/12/2025	605-03
RUQ2A73	E300191699	10/12/2025	745-50
JGA7677	E300191688	10/12/2025	745-50
GRZ6416	E300191720	10/12/2025	745-50
RFD2B69	E300191747	10/12/2025	745-50
OLY6126	E300191778	10/12/2025	567-32
RBS2G77	E300191742	10/12/2025	745-50
REW8F57	E300191774	10/12/2025	745-50
HNO8I99	E300191721	10/12/2025	745-50
FYQ2C77	E300191781	10/12/2025	605-03
OWT0I64	E300191759	10/12/2025	745-50
HCS6E68	E300191724	10/12/2025	605-03
OQB3F21	E300191751	10/12/2025	745-50
EPY7E44	E300191731	10/12/2025	745-50
RNU3I48	E300191732	10/12/2025	745-50
HNC6437	E300191725	10/12/2025	745-50
PUK6A91	E300191748	10/12/2025	746-30
PBI4D91	E300191738	10/12/2025	745-50
RTJ9A99	E300191810	11/12/2025	746-30
HJN9C92	E300191889	11/12/2025	745-50
RPS2B26	E300191858	11/12/2025	745-50
OWW4578	E300191827	11/12/2025	745-50
NXX8H36	E300191787	11/12/2025	745-50
NYI5A02	E300191894	11/12/2025	745-50
ENT1F97	E300191910	11/12/2025	567-32
TDZ0A76	E300191911	11/12/2025	567-32
GTN5J52	E300191901	11/12/2025	745-50
RMG1F51	E300191829	11/12/2025	746-30



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

HHA7659	E300191789	11/12/2025	745-50
RFD2B69	E300191895	11/12/2025	745-50
ORA3206	E300191833	11/12/2025	745-50
MQW2527	E300191904	11/12/2025	745-50
OPM7179	E300191790	11/12/2025	745-50
GXU3618	E300191813	11/12/2025	745-50
HAG5G21	E300191815	11/12/2025	745-50
TEM8F18	E300191817	11/12/2025	745-50
TEL2A68	E300191853	11/12/2025	745-50
GZR3674	E300191838	11/12/2025	745-50
QPZ9B41	E300191821	11/12/2025	745-50
OPH0B98	E300191854	11/12/2025	745-50
RTL1J84	E300191793	11/12/2025	745-50
CLJ8J66	E300191890	11/12/2025	745-50
QQM3G47	E300191883	11/12/2025	567-32
QXY8A91	E300191822	11/12/2025	745-50
GWF8051	E300191860	11/12/2025	745-50
OYK3J91	E300191796	11/12/2025	746-30
OYK3J91	E300191797	11/12/2025	605-03
PYE8017	E300191841	11/12/2025	605-03
NYG9G66	E300191906	11/12/2025	745-50
FJL2I64	E300191871	11/12/2025	745-50
GON5426	AG10686571	11/12/2025	554-12
HGA6961	E300191799	11/12/2025	745-50
HCD2H21	E300191800	11/12/2025	746-30
SHU5C28	E300191888	11/12/2025	745-50
QUJ2441	E300191842	11/12/2025	745-50
QNY7351	E300191885	11/12/2025	567-32
GWF4B57	E300191891	11/12/2025	745-50
HYV8C39	E300191802	11/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

GZR3674	E300191844	11/12/2025	745-50
HLP2129	E300191882	11/12/2025	745-50
HJT0D47	E300191845	11/12/2025	745-50
TXU2D88	E300191807	11/12/2025	745-50
SHR5J57	E300191847	11/12/2025	745-50
GLU3584	E300191909	11/12/2025	745-50
PUV5C97	E300191922	12/12/2025	745-50
GOZ8E51	E300191923	12/12/2025	745-50
SHW1J89	E300191925	12/12/2025	745-50
OWW4578	E300191952	12/12/2025	745-50
TPO0A44	E300191977	12/12/2025	745-50
CKU4C86	E300192026	12/12/2025	745-50
QQT9587	E300192021	12/12/2025	745-50
HGB2A36	E300191991	12/12/2025	745-50
SHU5C28	E300192025	12/12/2025	745-50
QPK9309	E300191938	12/12/2025	745-50
SIV2J99	E300192005	12/12/2025	745-50
PUB4827	E300191940	12/12/2025	745-50
TXJ1D74	E300192002	12/12/2025	745-50
RFM9H59	E300192033	12/12/2025	745-50
HMP8F57	E300191996	12/12/2025	745-50
STS3J61	E300191957	12/12/2025	605-03
STS3J61	E300191958	12/12/2025	567-32
GVR0749	E300192007	12/12/2025	605-03
GZN2794	E300192053	12/12/2025	745-50
PZD2056	E300191942	12/12/2025	745-50
MSV3F34	E300191992	12/12/2025	745-50
JDK6A24	E300191961	12/12/2025	745-50
TXV3A88	E300192014	12/12/2025	746-30
OPV5H36	E300192009	12/12/2025	567-32



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

GSW0778	E300192010	12/12/2025	745-50
RTH8H87	E300192054	12/12/2025	567-32
QXH0B34	E300191998	12/12/2025	745-50
OZX9D31	E300192011	12/12/2025	567-32
RHQ7G04	E300191984	12/12/2025	745-50
GRL0066	E300191985	12/12/2025	746-30
HAV1917	E300191963	12/12/2025	745-50
PWN9E84	E300191987	12/12/2025	746-30
TDR3G01	E300192043	12/12/2025	745-50
GNN7272	E300192049	12/12/2025	605-03
DVI3D54	E300191964	12/12/2025	746-30
OOS9E81	E300191966	12/12/2025	745-50
RFV5G07	E300192032	12/12/2025	745-50
OLV6B47	E300192052	12/12/2025	745-50
SHK1D68	E300192012	12/12/2025	567-32
JYK3A27	E300191968	12/12/2025	745-50
HKN4I69	E300191970	12/12/2025	567-32
OLZ1849	E300191972	12/12/2025	746-30
HAH1D17	E300191949	12/12/2025	746-30
JIA0828	E300192024	12/12/2025	745-50
GOP0889	E300191950	12/12/2025	745-50
HET7I38	E300191989	12/12/2025	745-50
HDY3J78	E300191934	12/12/2025	746-30
SGM1E56	E300192056	13/12/2025	745-50
RMG4D69	E300192212	13/12/2025	745-50
TXE7F54	E300192200	13/12/2025	745-50
HBH0F98	E300192178	13/12/2025	745-50
PWD6D34	E300192091	13/12/2025	745-50
QOV7E57	E300192141	13/12/2025	745-50
OQK9F14	E300192214	13/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

JKN9F77	E300192061	13/12/2025	745-50
QOQ0G11	E300192093	13/12/2025	745-50
MSX2G59	E300192062	13/12/2025	745-50
GWF9546	E300192169	13/12/2025	605-03
GWF9301	E300192064	13/12/2025	605-03
HBQ8136	E300192066	13/12/2025	745-50
HKG7424	E300192142	13/12/2025	745-50
RFH1F88	E300192163	13/12/2025	745-50
KXC5838	E300192095	13/12/2025	745-50
RJS1H16	E300192182	13/12/2025	745-50
TUZ6D81	AG10686597	13/12/2025	554-12
TED2F47	E300192113	13/12/2025	745-50
HIN0A09	E300192189	13/12/2025	745-50
RNR0G81	E300192150	13/12/2025	745-50
SYW3C97	E300192191	13/12/2025	745-50
OWW9464	E300192070	13/12/2025	746-30
TKG9H04	E300192216	13/12/2025	745-50
SYW3C97	E300192228	13/12/2025	567-32
PXR4057	E300192166	13/12/2025	745-50
HFC5B77	E300192137	13/12/2025	745-50
QXV5F94	E300192152	13/12/2025	745-50
HCQ6314	E300192118	13/12/2025	745-50
GWA3191	E300192120	13/12/2025	745-50
QOZ6E79	E300192186	13/12/2025	745-50
GWH4777	E300192187	13/12/2025	745-50
OPD6137	E300192153	13/12/2025	745-50
TXQ8F99	E300192087	13/12/2025	745-50
KUS4B81	E300192088	13/12/2025	745-50
NYG1A11	E300192101	13/12/2025	745-50
HCL4E01	E300192155	13/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

RCR1G88	E300192122	13/12/2025	745-50
PUE4848	E300192171	13/12/2025	745-50
BEP8E51	E300192157	13/12/2025	745-50
HJK6J49	E300192164	13/12/2025	745-50
TCL9B26	E300192159	13/12/2025	745-50
RMG1F54	E300192160	13/12/2025	746-30
QOB9839	E300192124	13/12/2025	745-50
HHU3I17	E300192079	13/12/2025	745-50
PYW2498	E300192102	13/12/2025	745-50
OYJ1F09	E300192224	13/12/2025	745-50
HYV8C39	E300192173	13/12/2025	745-50
GTA6B68	E300192230	13/12/2025	605-03
GYR4D38	E300192138	13/12/2025	745-50
GWF4976	E300192236	13/12/2025	605-03
QUW0057	E300192175	13/12/2025	745-50
RTZ3J41	E300192127	13/12/2025	745-50
HNY0C69	E300192146	13/12/2025	745-50
SJD7D97	E300192108	13/12/2025	746-30
PCC1J81	E300192109	13/12/2025	746-30
QNY9886	E300192194	13/12/2025	745-50
HNV3J74	E300192084	13/12/2025	745-50
RVA9G77	E300192132	13/12/2025	745-50
RMT2J94	E300192208	13/12/2025	745-50
RFD5J99	E300192364	14/12/2025	745-50
HGC8H19	E300192294	14/12/2025	745-50
TXO9F86	E300192246	14/12/2025	745-50
HYV8C39	E300192247	14/12/2025	745-50
OMO5G29	E300192248	14/12/2025	745-50
GZD4D37	E300192269	14/12/2025	745-50
GYO0B51	E300192299	14/12/2025	746-30



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

GMU8404	E300192250	14/12/2025	745-50
RMT2J94	E300192403	14/12/2025	567-32
PZM5456	E300192381	14/12/2025	745-50
OMH4F87	E300192404	14/12/2025	567-32
RVE7D24	E300192275	14/12/2025	745-50
QNQ2919	E300192405	14/12/2025	605-03
RME7B24	E300192302	14/12/2025	745-50
HED1J54	E300192367	14/12/2025	745-50
FKE4A44	E300192325	14/12/2025	745-50
QON7G01	E300192252	14/12/2025	745-50
HGR6H24	AG10685401	14/12/2025	556-80
RNG9G51	AG10685403	14/12/2025	556-80
TXQ8F99	E300192253	14/12/2025	745-50
HCC6561	E300192356	14/12/2025	567-32
OQP1481	E300192282	14/12/2025	745-50
TXA7G96	AG10683603	14/12/2025	556-80
QOF6H26	AG10683607	14/12/2025	556-80
JOS6A44	E300192329	14/12/2025	745-50
GZH0681	E300192330	14/12/2025	746-30
HLA9144	E300192284	14/12/2025	745-50
GRZ0353	AG10684941	14/12/2025	555-00
PVD8148	AG10684942	14/12/2025	762-52
SHQ5I76	E300192256	14/12/2025	745-50
QQO6C74	E300192285	14/12/2025	745-50
HFU1362	AG10683614	14/12/2025	556-80
HDD1443	AG10685408	14/12/2025	556-80
JPA6208	AG10685404	14/12/2025	562-22
HAV4354	AG10683618	14/12/2025	556-80
HIO5408	E300192352	14/12/2025	745-50
QXM8D99	AG10684947	14/12/2025	555-00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

HFP5H08	AG10683624	14/12/2025	556-80
KIG9F68	E300192309	14/12/2025	745-50
PUF7956	E300192311	14/12/2025	745-50
HHF4E51	E300192288	14/12/2025	745-50
HLA2431	E300192372	14/12/2025	745-50
OMO5G29	E300192289	14/12/2025	745-50
PUM0538	E300192360	14/12/2025	567-32
HMO5836	E300192258	14/12/2025	745-50
GWX8757	E300192383	14/12/2025	745-50
OQL7C37	E300192340	14/12/2025	745-50
OQJ6739	E300192313	14/12/2025	745-50
HGF6B39	E300192259	14/12/2025	745-50
EFQ4D29	E300192315	14/12/2025	745-50
OMG0H74	E300192350	14/12/2025	745-50
QQK0866	E300192260	14/12/2025	745-50
GYL8521	E300192375	14/12/2025	746-30
HGB1277	E300192336	14/12/2025	745-50
JVX4E11	E300192353	14/12/2025	605-03
QUX8J98	AG10682377	14/12/2025	545-21
GXQ8937	AG10682371	14/12/2025	555-00
MXO8C97	E300192400	14/12/2025	745-50
TXL5J48	E300192341	14/12/2025	745-50
GXZ9F06	E300192342	14/12/2025	745-50
HGP4D62	AG10682374	14/12/2025	555-00
HNU0G58	E300192420	14/12/2025	605-03
TXW9A38	E300192291	14/12/2025	746-30
QNT8E81	E300192263	14/12/2025	745-50
MEN9F29	E300192264	14/12/2025	746-30
SHH1I06	E300192265	14/12/2025	745-50
JGZ7567	AG10682379	14/12/2025	550-90



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

OMB7D59	AG10682385	14/12/2025	545-21
GTS7B79	AG10682391	14/12/2025	545-23
SNP5D44	AG10682392	14/12/2025	545-23
PUY4D84	E300192414	14/12/2025	605-03
PXX7G73	AG10682393	14/12/2025	545-23
GYL8521	E300192266	14/12/2025	745-50
RUP0A31	E300192267	14/12/2025	745-50
LBV9234	E300192335	14/12/2025	745-50
OOZ0A58	E300192292	14/12/2025	745-50
KWI4H38	E300192506	15/12/2025	745-50
SHD1B16	E300192507	15/12/2025	745-50
GYL8521	E300192514	15/12/2025	746-30
QMU3H37	E300192497	15/12/2025	745-50
OQI2D28	E300192466	15/12/2025	745-50
GWO3657	E300192467	15/12/2025	745-50
PXA4E48	E300192468	15/12/2025	745-50
QUH1I89	E300192450	15/12/2025	745-50
RUN9F87	E300192492	15/12/2025	567-32
RNZ0D68	E300192428	15/12/2025	605-03
PHY6H46	AG10687329	15/12/2025	554-12
RNP3D87	AG10686495	15/12/2025	554-12
HGB0137	AG10686492	15/12/2025	554-12
GKT1A11	AG10400564	15/12/2025	556-80
SCM1E27	E300192517	15/12/2025	746-30
RMX0D81	E300192434	15/12/2025	746-30
PZP6959	AG10687333	15/12/2025	554-12
DLG8C37	AG10687335	15/12/2025	554-12
HDD8G11	AG10687338	15/12/2025	554-12
PYT3849	E300192518	15/12/2025	745-50
PWL9J37	AG10687340	15/12/2025	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

QOS9B14	AG10687341	15/12/2025	554-12
MCV9F14	E300192451	15/12/2025	746-30
TEG2J49	E300192453	15/12/2025	745-50
GYL8521	E300192508	15/12/2025	745-50
GMK9593	AG10686488	15/12/2025	554-12
TXA8E46	E300192482	15/12/2025	745-50
RFQ5B51	AG10686486	15/12/2025	554-12
GYR1607	E300192475	15/12/2025	745-50
HLA5783	AG10685226	15/12/2025	554-14
DHO6D19	AG10685225	15/12/2025	554-14
PXX7598	AG10685228	15/12/2025	556-80
RVF8J41	AG10685230	15/12/2025	554-14
HFK5A81	AG10685232	15/12/2025	556-80
GZH2H08	AG10685234	15/12/2025	554-14
GUG0367	AG10685235	15/12/2025	550-90
FKV2H74	AG10685236	15/12/2025	554-14
OWP4B64	E300192458	15/12/2025	745-50
SHV3E54	E300192476	15/12/2025	745-50
RNY3D69	AG10686485	15/12/2025	554-12
QQG2791	AG10686484	15/12/2025	554-12
TER2A11	E300192460	15/12/2025	745-50
HDL1H81	E300192461	15/12/2025	745-50
TCT9J61	E300192472	15/12/2025	745-50
OWN8943	AG10685240	15/12/2025	556-80
HNW3268	AG10686497	15/12/2025	554-12
HKJ2067	E300192503	15/12/2025	745-50
HFG0209	AG10687344	15/12/2025	554-12
HLI7304	AG10399657	15/12/2025	548-70
OQC6086	E300192530	15/12/2025	605-03
HGF6B39	AG10686500	15/12/2025	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

HBS1302	AG10687345	15/12/2025	554-12
HLA7612	AG10685244	15/12/2025	555-00
TEW6I08	E300192509	15/12/2025	745-50
OQX2387	AG10395530	15/12/2025	556-80
JSN2G92	AG10687347	15/12/2025	554-12
PXZ9918	E300192504	15/12/2025	745-50
PXU0062	AG10687348	15/12/2025	554-12
SHX1D99	AG10687349	15/12/2025	554-12
OQO1652	AG10687105	15/12/2025	554-12
HDQ4H47	AG10687351	15/12/2025	554-12
HFU5I89	E300192525	15/12/2025	567-32
GWK7J33	AG10687106	15/12/2025	554-12
DMW9H63	AG10687107	15/12/2025	554-12
HAY2C27	AG10687352	15/12/2025	554-12
QOT5D44	AG10395531	15/12/2025	545-23
HIV6F92	AG10398992	15/12/2025	554-11
HMR7069	E300192441	15/12/2025	745-50
QQC7B07	E300192494	15/12/2025	605-03
OQI6A69	AG10685246	15/12/2025	556-80
OLT8626	E300192526	15/12/2025	567-32
PXN2809	E300192522	15/12/2025	745-50
TDA2I17	E300192501	15/12/2025	745-50
HJU8B91	AG10395533	15/12/2025	763-31
GYL8521	E300192432	15/12/2025	745-50
RUS6D09	E300192510	15/12/2025	745-50
RHM9E27	E300192469	15/12/2025	745-50
RNP0C68	E300192528	15/12/2025	605-03
GZK4587	E300192613	16/12/2025	745-50
QQL3J66	E300192533	16/12/2025	745-50
HIS1H79	E300192536	16/12/2025	746-30



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

GUF3508	E300192580	16/12/2025	745-50
QQO8J34	E300192563	16/12/2025	567-32
HCC6754	E300192549	16/12/2025	745-50
OLQ9B71	AG10684948	16/12/2025	556-80
HCL9287	E300192598	16/12/2025	745-50
QUM5F81	E300192630	16/12/2025	567-32
GOW2486	AG10400456	16/12/2025	554-11
SHT0D36	AG10397853	16/12/2025	554-11
QXF0I77	E300192564	16/12/2025	745-50
DJY6D44	E300192565	16/12/2025	745-50
GQG2H34	AG10397857	16/12/2025	554-11
TVK8E71	E300192567	16/12/2025	745-50
TVK8E71	E300192552	16/12/2025	745-50
PUL0E67	E300192617	16/12/2025	745-50
HJT0D47	E300192569	16/12/2025	745-50
RUA6B06	E300192585	16/12/2025	745-50
LMB9H46	E300192555	16/12/2025	745-50
FSO9F51	E300192620	16/12/2025	745-50
RUP5I37	E300192594	16/12/2025	745-50
LAM4B99	AG10687358	16/12/2025	554-12
GWF7248	AG10687359	16/12/2025	554-12
PVK9I37	AG10687360	16/12/2025	554-12
HIM2F07	AG10683950	16/12/2025	556-80
HHA7477	AG10395534	16/12/2025	604-12
QWW0E52	AG10687111	16/12/2025	556-80
GWF4F27	E300192602	16/12/2025	605-03
SIW1C54	E300192614	16/12/2025	745-50
RNP6F44	AG10397861	16/12/2025	734-00
HLJ2J36	AG10394484	16/12/2025	554-14
QQC6G24	AG10397867	16/12/2025	518-51



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

HLA5137	AG10687367	16/12/2025	554-12
MTE8B17	AG10394485	16/12/2025	554-14
HNY2J59	AG10687368	16/12/2025	554-12
UDX1C16	E300192542	16/12/2025	745-50
QQL4I91	AG10687369	16/12/2025	554-12
OOY4E56	AG10395537	16/12/2025	763-32
PPW4B37	AG10683961	16/12/2025	554-14
OMD0641	AG10397869	16/12/2025	518-51
QUD4289	AG10399658	16/12/2025	548-70
GVO7D81	AG10397872	16/12/2025	518-51
RTN7C57	E300192588	16/12/2025	745-50
PVS2217	AG10397873	16/12/2025	518-51
GSM4D18	AG10397876	16/12/2025	518-51
LSN5277	AG10397877	16/12/2025	736-62
GYL8521	E300192612	16/12/2025	746-30
PBW6A16	E300192607	16/12/2025	745-50
GYL8521	E300192608	16/12/2025	746-30
HGL1G98	E300192600	16/12/2025	745-50
HGL3C98	E300192576	16/12/2025	745-50
HIS1H79	E300192545	16/12/2025	746-30
PXB5B68	E300192609	16/12/2025	745-50
RMW9C31	E300192577	16/12/2025	745-50
GYE4A77	E300192578	16/12/2025	746-30
RFN7D18	E300192579	16/12/2025	745-50
SIR1E56	E300192636	17/12/2025	745-50
HJL1C99	E300192637	17/12/2025	745-50
SGM1E56	E300192678	17/12/2025	745-50
QBM7B97	E300192639	17/12/2025	745-50
PYF5757	E300192641	17/12/2025	745-50
GXH9I76	E300192764	17/12/2025	567-32



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

TSE5I04	E300192643	17/12/2025	745-50
JFM7I26	E300192720	17/12/2025	745-50
QPG2I26	E300192644	17/12/2025	745-50
OQF6027	E300192745	17/12/2025	745-50
HHF0F06	E300192645	17/12/2025	745-50
SIV4C87	E300192718	17/12/2025	745-50
PYJ0406	E300192680	17/12/2025	745-50
HMK3A57	AG10395539	17/12/2025	587-80
OPA7018	E300192665	17/12/2025	745-50
HCC8659	E300192734	17/12/2025	745-50
QXG6J77	AG10687371	17/12/2025	554-12
OPT8B22	AG10687372	17/12/2025	554-12
HIR7I57	AG10395540	17/12/2025	763-32
GWF9942	AG10687373	17/12/2025	554-12
HBQ8608	E300192666	17/12/2025	745-50
PVF5F17	E300192682	17/12/2025	745-50
HIO1878	E300192765	17/12/2025	605-03
OQL5977	E300192646	17/12/2025	745-50
GIK7B38	E300192750	17/12/2025	745-50
FYY2D94	AG10687384	17/12/2025	554-12
HKG8114	E300192648	17/12/2025	745-50
QQH0I27	E300192685	17/12/2025	746-30
OOZ9374	AG10687387	17/12/2025	554-12
PXL3957	AG10687388	17/12/2025	554-12
QNN8B18	E300192687	17/12/2025	745-50
HZP8226	E300192699	17/12/2025	745-50
QQT4239	E300192746	17/12/2025	746-30
QQT4239	E300192763	17/12/2025	746-30
SIW0J08	E300192649	17/12/2025	745-50
HGF5787	E300192751	17/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

RMF9E17	E300192739	17/12/2025	745-50
TEB0D64	E300192700	17/12/2025	745-50
QUO5D67	E300192668	17/12/2025	746-30
TDW5A57	E300192706	17/12/2025	745-50
OMC7D96	E300192653	17/12/2025	745-50
GUG0C99	E300192702	17/12/2025	745-50
EJV4A36	E300192733	17/12/2025	567-32
TCA5J59	AG10684815	17/12/2025	556-80
GPX1109	AG10684817	17/12/2025	554-14
QOR7971	AG10684822	17/12/2025	556-80
BBJ9469	AG10684824	17/12/2025	554-14
HFO3A76	AG10684825	17/12/2025	556-80
RMG2G99	E300192654	17/12/2025	745-50
GPK2856	AG10684826	17/12/2025	556-80
OQM9G94	AG10682546	17/12/2025	762-51
SIV0J79	AG10684832	17/12/2025	555-00
QOA6456	AG10401579	17/12/2025	566-50
HAY9D02	AG10684833	17/12/2025	556-80
HJT0D47	E300192690	17/12/2025	745-50
GCN6J19	E300192658	17/12/2025	745-50
QAN0A28	AG10401582	17/12/2025	545-22
GYI0H88	E300192691	17/12/2025	745-50
TEK2F14	E300192775	17/12/2025	745-50
HIS1H79	E300192776	18/12/2025	746-30
RTN2G38	E300192821	18/12/2025	746-30
FGK9B49	E300192792	18/12/2025	745-50
QBM7B97	E300192822	18/12/2025	745-50
HGB1A97	E300192826	18/12/2025	745-50
HEH1H99	E300192894	18/12/2025	745-50
HLE2G17	E300192855	18/12/2025	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

TDM3B07	E300192856	18/12/2025	745-50
TCD5I04	E300192850	18/12/2025	745-50
TCD5I04	E300192864	18/12/2025	745-50
OQF1691	AG10684967	18/12/2025	518-51
KVT7932	AG10683631	18/12/2025	554-11
HIY8198	E300192921	18/12/2025	567-32
SYL2I38	E300192881	18/12/2025	745-50
PAQ8C69	E300192911	18/12/2025	745-50
SYN4G18	AG10400274	18/12/2025	556-80
TDT9J99	E300192922	18/12/2025	567-32
GTI0811	AG10687390	18/12/2025	554-12
HDD4311	AG10687393	18/12/2025	554-12
PVM9A99	AG10687395	18/12/2025	554-12
HMQ3H48	AG10687396	18/12/2025	554-12
MXQ3H61	AG10684970	18/12/2025	518-51
NYD0302	AG10684968	18/12/2025	518-51
RFG6D39	AG10687398	18/12/2025	554-12
HNO6474	E300192803	18/12/2025	745-50
PVP6552	AG10684971	18/12/2025	556-80
QPQ4F18	AG10684972	18/12/2025	556-80
HLA3339	AG10687601	18/12/2025	554-12
RNU8I14	AG10687603	18/12/2025	554-12
EDK9I97	E300192890	18/12/2025	745-50
OPD2H19	AG10687608	18/12/2025	554-12
PXP8J49	AG10398452	18/12/2025	670-00
PXP8J49	AG10684973	18/12/2025	556-80
QOD5C39	E300192891	18/12/2025	745-50
QOI3204	E300192805	18/12/2025	746-30
PYH8H07	AG10687607	18/12/2025	554-12
PYL0818	AG10687609	18/12/2025	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

EKP8259	AG10394488	18/12/2025	554-11
KGG8E39	AG10687611	18/12/2025	554-12
GVS0H56	AG10400280	18/12/2025	653-00
QOH9129	E300192806	18/12/2025	745-50
GYD5309	E300192778	18/12/2025	745-50
QOH9129	E300192796	18/12/2025	745-50
QUO5D67	E300192808	18/12/2025	745-50
TEW3A28	E300192837	18/12/2025	745-50
PY17H74	E300192874	18/12/2025	745-50
HLA7718	E300192812	18/12/2025	745-50
TXH2J57	E300192860	18/12/2025	745-50
TIX0G14	AG10687614	18/12/2025	554-12
QND2054	E300192839	18/12/2025	745-50
TDU2G44	E300192840	18/12/2025	745-50
HHR0H68	AG10687615	18/12/2025	554-12
OQD6742	AG10687616	18/12/2025	554-12
TXM5C14	AG10687617	18/12/2025	554-12
QQF1A86	E300192879	18/12/2025	567-32
TEX9B27	AG10687618	18/12/2025	554-12
QPA6119	AG10397878	18/12/2025	554-11
GWB5948	AG10684834	18/12/2025	762-51
RTC0I79	AG10687619	18/12/2025	554-12
OPF2158	E300192923	18/12/2025	605-03
OPL7E32	AG10687622	18/12/2025	554-12
QOT0H38	E300192918	18/12/2025	745-50
TXJ4E87	E300192851	18/12/2025	745-50
PVK0E77	E300192841	18/12/2025	745-50
OGO8B88	AG10687626	18/12/2025	554-12
EMD2G18	E300192884	18/12/2025	745-50
QPV6036	AG10687627	18/12/2025	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

PWJ8H38	E300192872	18/12/2025	745-50
QPO5J09	AG10687630	18/12/2025	554-12
GVX9128	E300192797	18/12/2025	745-50
NNC2H71	AG10687632	18/12/2025	554-12
OQE4689	AG10687634	18/12/2025	554-12
RFM5C07	AG10398453	18/12/2025	554-11
TCX9C19	E300192901	18/12/2025	745-50
RMO7A61	AG10687637	18/12/2025	554-12
ERS3F77	E300192880	18/12/2025	567-32
QUE6G17	E300192886	18/12/2025	745-50
SYE7B68	E300192818	18/12/2025	745-50
HBQ8136	AG10394491	18/12/2025	556-80
KQQ7I87	E300192852	18/12/2025	745-50
RVP3C27	E300192893	18/12/2025	745-50
TCL0E64	E300192857	18/12/2025	745-50
GUS7I17	E300192788	18/12/2025	745-50
PZH8A98	E300192876	18/12/2025	745-50
HCC8692	AG10687126	19/12/2025	554-12
QRL7J12	AG10687125	19/12/2025	554-12
PWX6554	AG10687123	19/12/2025	554-12
RMM5I72	AG10687120	19/12/2025	554-12
OWU6D08	AG10687117	19/12/2025	554-12
PZJ6B72	AG10401595	19/12/2025	554-11
RUM4A49	AG10682444	19/12/2025	545-21
TEC3F42	AG10682446	19/12/2025	545-21
QWU0262	AG10682448	19/12/2025	545-21
HPC2B71	AG10686805	19/12/2025	556-80
TDC8C82	AG10682449	19/12/2025	556-80
RVE3F49	AG10685267	19/12/2025	556-80
RNB8F61	AG10396270	19/12/2025	763-31



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

GTG5546	AG10685263	19/12/2025	554-14
HUJ8121	AG10396271	19/12/2025	763-31
LTL9A17	AG10396274	19/12/2025	763-31
GVD5959	AG10687641	20/12/2025	554-12
HLA8746	AG10400570	20/12/2025	762-51
SIM1C16	AG10687643	20/12/2025	554-12
EFA4H48	AG10400575	20/12/2025	554-13
HHA7711	AG10400576	20/12/2025	554-13
JVX1H21	AG10400577	20/12/2025	554-14
TXG2A46	AG10687646	20/12/2025	554-12
PUY8D69	AG10687647	20/12/2025	554-12
RTV1D68	AG10400578	20/12/2025	540-10
HIR3E56	AG10687649	20/12/2025	554-12
HDD8G11	AG10687650	20/12/2025	554-12
TDM8C27	AG10687651	20/12/2025	554-12
GUG3181	AG10687652	20/12/2025	554-12
OPC6H54	AG10687656	20/12/2025	554-12
GVO6936	AG10682558	20/12/2025	762-51
RVJ2A88	AG10400579	20/12/2025	540-10
KIQ8234	AG10687658	20/12/2025	554-12
HEF9C19	AG10687660	20/12/2025	554-12
HCL4824	AG10687661	20/12/2025	554-12
HHA7506	AG10686022	20/12/2025	554-11
HKJ2J44	AG10687663	20/12/2025	554-12
HOH0507	AG10683652	20/12/2025	762-52
HOH0766	AG10683653	20/12/2025	762-52
PUW2I67	AG10683654	20/12/2025	762-52
SYR5B91	AG10686023	20/12/2025	554-11
QUU4J66	AG10400583	20/12/2025	763-31
HAI4374	AG10400588	20/12/2025	653-00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

EYW6C84	AG10685524	20/12/2025	556-80
FBX2518	AG10400289	20/12/2025	556-80
HEH7411	AG10400292	20/12/2025	556-80
OPZ3B98	AG10400290	20/12/2025	556-80
OLU6F58	AG10684512	20/12/2025	501-00
OLU6F58	AG10684511	20/12/2025	659-92
HEI4I89	AG10395541	20/12/2025	653-00
HEA4C69	AG10396275	20/12/2025	555-00
PVB9846	AG10396276	20/12/2025	762-51
FOZ8J11	AG10396279	20/12/2025	556-80
PZE0416	AG10396282	20/12/2025	556-80
RNY6B38	AG10396285	20/12/2025	555-00
GYG2D78	AG10396286	20/12/2025	555-00
GUI7788	AG10682451	20/12/2025	556-80
PZT4556	AG10686041	21/12/2025	556-80
OPS7644	AG10686042	21/12/2025	555-00
JHG8716	AG10686043	21/12/2025	550-90
RFV0H64	AG10686046	21/12/2025	556-80
PUS9J79	AG10682396	21/12/2025	555-00
HLJ7H84	AG10686901	21/12/2025	545-23
NIX4H56	AG10682399	21/12/2025	555-00
NYF2647	AG10682400	21/12/2025	550-90
QMR5E17	AG10684516	21/12/2025	555-00
QMQ8004	AG10684517	21/12/2025	556-80
KWQ6C28	AG10686602	21/12/2025	556-80
SIB2E91	AG10686603	21/12/2025	556-80
RFT0A24	AG10686605	21/12/2025	556-80
JHT5J21	AG10686816	21/12/2025	556-80
JK7848	AG10685719	22/12/2025	763-31
HCD2934	AG10684995	22/12/2025	734-00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

RNN9G08	AG10684996	22/12/2025	734-00
HOH0C37	AG10685723	22/12/2025	605-01
HJD1647	AG10686067	22/12/2025	554-11
PVN0H81	AG10686069	22/12/2025	554-11
HKG9414	AG10686070	22/12/2025	554-11
GWZ8954	AG10687150	22/12/2025	554-12
HLY8J96	AG10687147	22/12/2025	554-12
GUG3936	AG10687146	22/12/2025	554-12
FWD7A24	AG10687142	22/12/2025	554-12
TXA3J04	AG10687139	22/12/2025	554-12
PYB9974	AG10687138	22/12/2025	554-12
HEV4G06	AG10682456	22/12/2025	556-80
GZW9817	AG10687135	22/12/2025	554-12
HFH5611	AG10687134	22/12/2025	554-12
QPD1F47	AG10687133	22/12/2025	554-12
OLQ7H74	AG10685734	22/12/2025	763-31
NUB3104	AG10686612	22/12/2025	555-00
JOB7024	AG10685735	22/12/2025	653-00
HHA9669	AG10685736	22/12/2025	605-01
TCA1D64	AG10687130	22/12/2025	554-12
BCU4G44	AG10685737	22/12/2025	663-71
OLU0G17	AG10685738	22/12/2025	763-32
HAT3941	AG10687151	22/12/2025	554-12
QQI5299	AG10687152	22/12/2025	554-12
HMY8149	AG10400481	22/12/2025	554-14
PYT7I06	AG10687156	22/12/2025	554-12
GAH3A87	AG10400493	22/12/2025	762-52
HIR4D96	AG10687159	22/12/2025	554-12
OMG6H16	AG10400495	22/12/2025	762-52
NXX0F56	AG10687161	22/12/2025	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

GAH3A87	AG10400490	22/12/2025	762-52
RFH2I61	AG10687162	22/12/2025	554-12
GOZ7504	AG10687164	22/12/2025	554-12
TXA6B84	AG10687165	22/12/2025	554-12
HGV2464	AG10687166	22/12/2025	554-12
TEQ6C37	AG10687167	22/12/2025	554-12
SHE6A67	AG10400470	22/12/2025	556-80
NYF7024	AG10687174	22/12/2025	554-12
SYQ9D44	AG10687176	22/12/2025	554-12
RUO0D98	AG10687179	22/12/2025	554-12
PXQ5E44	AG10395543	22/12/2025	763-31
GQH6481	AG10400471	22/12/2025	556-80
NCZ3521	AG10400476	22/12/2025	556-80
GZB1B88	AG10400479	22/12/2025	554-13
FNY4D38	AG10400475	22/12/2025	556-80
JFU1644	AG10400477	22/12/2025	556-80
HDN1H18	AG10394500	22/12/2025	583-50
HDN1H18	AG10394499	22/12/2025	605-02
HDN1H18	AG10682201	22/12/2025	527-42
HDN1H18	AG10682202	22/12/2025	605-02
HDN1H18	AG10682203	22/12/2025	704-81
QNR0469	AG10400500	23/12/2025	556-80
HCF4514	AG10687671	23/12/2025	554-12
HHP4D98	AG10685752	23/12/2025	518-51
HHP4D98	AG10685751	23/12/2025	653-00
HFM7441	AG10687404	23/12/2025	556-80
GWG0504	AG10687405	23/12/2025	556-80
PUN9457	AG10687407	23/12/2025	556-80
CTR2H88	AG10687905	23/12/2025	554-11
QNQ2919	AG10687904	23/12/2025	554-11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

OLY9064	AG10687907	23/12/2025	554-13
GQQ8369	AG10687908	23/12/2025	555-00
HLA7899	AG10687912	23/12/2025	555-00
HIK6A41	AG10397896	23/12/2025	556-80
GRS1J24	AG10687685	23/12/2025	554-12
GTT5939	AG10687692	23/12/2025	554-12
PUO8E44	AG10398993	23/12/2025	736-62
HGE7H14	AG10397894	23/12/2025	768-42
HGE7H14	AG10397895	23/12/2025	734-00
HAT6214	AG10685749	23/12/2025	554-14
GYS2679	AG10687914	23/12/2025	554-13
RUO2I54	AG10687922	23/12/2025	554-14
GVL9E96	AG10687924	23/12/2025	555-00
QRH2I46	AG10685289	23/12/2025	554-14
GSD5H26	AG10685292	23/12/2025	554-14
SHX1B99	AG10685295	23/12/2025	545-21
RFV5G47	AG10685298	23/12/2025	556-80
QXR1I59	AG10685299	23/12/2025	556-80
GSD5H26	AG10687507	23/12/2025	556-80
HFS5J34	AG10688009	23/12/2025	554-12
HBA9956	AG10688011	23/12/2025	554-12
PXP4099	AG10688413	23/12/2025	556-80
PXX4596	AG10688405	23/12/2025	556-80
QPS7071	AG10688408	23/12/2025	556-80
QXVII14	AG10685753	23/12/2025	556-80
TCL8J17	AG10398460	24/12/2025	545-25
TCH2F37	AG10398463	24/12/2025	545-25
OLQ3609	AG10398464	24/12/2025	545-25
OWN1D48	AG10687092	24/12/2025	556-80
SHE8E48	AG10687537	24/12/2025	554-13



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

OQM9G94	AG10687536	24/12/2025	762-52
SHZ5G39	AG10687538	24/12/2025	554-13
PXX7598	AG10687539	24/12/2025	548-70
HKG7C78	AG10400594	24/12/2025	762-52
OLX8666	AG10684872	24/12/2025	554-14
QUL8F26	AG10684557	24/12/2025	554-13
PZF7028	AG10684875	24/12/2025	556-80
SHK0I68	AG10684877	24/12/2025	556-80
SIP9G98	AG10684878	24/12/2025	556-80
HCO5728	AG10684564	24/12/2025	556-80
HFR5284	AG10398470	25/12/2025	555-00
OWN6258	AG10688423	25/12/2025	555-00
TDU7F56	AG10687545	25/12/2025	762-51
HJO8B59	AG10398998	25/12/2025	763-31
OPL4J47	AG10687449	26/12/2025	554-11
UAA1D28	AG10687451	26/12/2025	554-11
HGK7954	AG10684885	26/12/2025	554-11
HKV4444	AG10687457	26/12/2025	554-11
HJU7136	AG10684579	26/12/2025	556-80
HFN6F87	AG10687459	26/12/2025	554-11
SHC6E56	AG10688443	26/12/2025	556-80
PXI0609	AG10687557	26/12/2025	545-23

Sete Lagoas, 05 de janeiro de 2026.

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 00002/2026.

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.

A SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Raquel Teixeira Viana, nº 582, Canaã, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DJB0H02	AG07285744	27/01/2025	518-51	195,23
OLX4645	E300167320	04/07/2025	746-30	195,23
TCA1D00	E300167644	06/07/2025	746-30	195,23
HDO6F99	E300168178	09/07/2025	747-10	880,41
PYO8449	AG07296777	24/07/2025	518-51	195,23
PYO8449	AG07296778	24/07/2025	763-32	293,47
HDU7F88	E300171017	26/07/2025	605-03	293,47
RVG2B63	AG07301217	26/07/2025	518-51	195,23
HDU7F88	E300171418	27/07/2025	605-03	293,47
OPB6223	E300171505	28/07/2025	567-32	130,16
GMC2J63	E300172347	02/08/2025	605-03	293,47
DLM2404	AG10396541	07/08/2025	554-12	195,23
TEQ1C01	AG10396561	08/08/2025	554-12	195,23
HID0H00	E300173494	10/08/2025	746-30	195,23
HCL8742	AG10397389	20/08/2025	554-12	195,23
IGS9450	E300175217	21/08/2025	745-50	130,16
OWP9D56	AG10398229	01/09/2025	554-12	195,23
JWO2C55	AG10401776	11/10/2025	554-12	195,23

Sete Lagoas, 05 de janeiro de 2026.

WALDEIR PIMENTA VELOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8177/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 309/2025, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para fornecimento de exame de cintilografia para atender pedido de urgência do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'amato para o paciente Geraldo Nilson Pereira de Oliveira, em atendimento emergencial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, e demais documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **INAL CIENCIA E SAUDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.643.867/0003-27. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 22 de dezembro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. CONVOCAÇÃO. JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7946, na modalidade Chamada Pública nº 002/2025, cujo objeto é a aquisição de hortaliças e frutas da agricultura familiar necessárias para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as necessidades dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que o prazo recursal acerca de julgamento da fase de habilitação dos participantes correu **EM BRANCO**. Diante disso, os proponentes credenciados ficam, desde já, **CONVOCADOS** a participarem de nova sessão pública, destinada ao julgamento de propostas, a ocorrer no **dia 08/01/2026, às 13h:00min.**, na sede do Núcleo de Licitações e Compras, situada na Av. Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro de Sete Lagoas. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2026.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2025. ERRATAS. REAGENDAMENTO DE SESSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 8063/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 200/2025, cujo objeto é a aquisição de veículos 0 km e uma carreta forrageira basculante, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico e Agropecuária e Desenvolvimento Econômico de Sete Lagoas/MG, torna pública aos interessados as seguintes erratas, acerca das características do veículo contido no Lote 2:

Onde se lê: “câmbio: Manual de 6 velocidades”;
Leia-se: “câmbio: Manual de, no mínimo, 5 velocidades”.

E onde se lê: “largura do veículo (mm) 1.821”;
Leia-se: “largura do veículo (mm) no mínimo 1.730”.

Esta publicação é vinculativa ao Edital e, diante das alterações aqui publicadas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei 14.133/21, a data de certame está reagendada para o dia 19/01/2026, às 08h:30min. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2026.

ADÉLIA F. CARVALHO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 186/2023, Pregão Eletrônico nº 153/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **XAVIER MOTO PEÇAS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção em motocicletas, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 30/11/2025 e termo final a data de 30/11/2026, de acordo com a solicitação de aditivo nº 174/2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 236/2022, Pregão Eletrônico nº 192/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA ME**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de exames de colonoscopia, polipectomia e retossigmoidoscopia, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 29/12/2025 e termo final a data de 29/12/2026, de acordo com a solicitação de aditivo nº 152/2025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 141/2022, Adesão nº 002/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EMC TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamentos de informática, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial a data de 30/10/2025 e termo final a data de 30/03/2026, de acordo com a solicitação de aditivo nº 131/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 112/2021, Adesão nº 002/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2021**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EMC TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamentos de informática, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial a data de 25/09/2025 e termo final a data de 25/02/2026, de acordo com a solicitação de aditivo nº 04/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 240/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a locadora **JANETE EVANGELISTA GOMES CARVALHO**, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Farmácia Distrital Central, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 02/12/2025 e termo final a data de 02/12/2026, bem como será reajustado para o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de aditivo nº 025/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 112/2021, Adesão nº 002/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **EMC TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamentos de informática,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial a data de 18/11/2025 e termo final a data de 18/02/2026, de acordo com a solicitação de aditivo nº 129/2025.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público a Ata de Registro de Preços nº 47/2025. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de colar tomada pvc com travas em pvc, conforme ETP e Termo de referência em anexo aos autos. Contratada: ALC Tubos e Conexões Ltda – CNPJ: 20.718.935/0002-04 – Lote: 01 – Valor total: R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público a Ata de Registro de Preços nº 47/2025. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de luva em ferro galvanizado e niples duplo em ferro galvanizado, conforme ETP e Termo de referência em anexo aos autos. Contratada: Hidro Comercial Ltda – CNPJ: 47.735.745/0001-62 – Lotes: 08 e 10 – Valor total: R\$ 109.399,95 (cento e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público a Ata de Registro de Preços nº 47/2025. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de cotovelo de redução 90° em ferro galvanizado, conforme ETP e Termo de referência em anexo aos autos. Contratada: Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda – CNPJ: 29.175.860/0001-48 – Lote: 15 – Valor total: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público a Ata de Registro de Preços nº 47/2025. Objeto resumido: SRP para futura e eventual aquisição de bucha de redução em ferro galvanizado, bujão em ferro galvanizado, cap galvanizado, curva fêmea em ferro galvanizado, etc., conforme ETP e Termo de referência em anexo aos autos. Contratada: Julius Tools Máquinas e Ferramentas e Suprimentos Industriais Ltda – CNPJ: 34.724.905/0001-26 – Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13 e 14 – Valor total: R\$ 511.015,75 (quinhentos e onze mil, quinze reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público a Ata de Registro de Preços nº 50/2025. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de Hipoclorito de sódio líquido a granel, conforme ETP e Termo de referência em anexo aos autos. Contratada: Sumatex Produtos Químicos Ltda – CNPJ: 30.927.990/0001-79 – Lote: 01 – Valor total: R\$ 2.150.625,00 (dois milhões cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

ERRATA.

Na edição 3091 deste periódico, publicada no dia 05 de janeiro de 2026, ficou constatado erro material na página 12, na publicação do Ato nº 004/2026.

Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê “*Supervisor de Acompanhamento e Elaboração de Projetos – Nível II.*”

Leia-se “*Supervisor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras – Nível III.*”

ERRATA.

Na edição 3091 deste periódico, publicada no dia 05 de janeiro de 2026, ficou constatado erro material na página 13, publicação do Ato nº 010/2026.

Onde se lê “*Supervisor de Acompanhamento e Elaboração de Projetos – Nível II.*”

Leia-se “*Supervisor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras – Nível III.*”

CIMCENTRAL

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO: Registro de preços para MENOR PREÇO GLOBAL, para futura e eventual contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, inclusive o fornecimento de materiais e destinação final, ambientalmente sustentável, dos materiais retirados dos parques de iluminação pública, visando atender as demandas dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto.

Valor do Processo R\$1.541.741,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Data de Abertura do Pregão Eletrônico: 27 de janeiro de 2026, às 09:00h.

Local da sessão pública: Plataforma de licitações, Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2026.

CYNTHIA MARA FONSECA

Agente de Contratação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2026

Número 3092

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **HZ Telecom Ltda**, encaminhado por meio de correio eletrônico, no qual a recorrente alega que não lhe foi disponibilizado, na Plataforma de Licitação, o campo próprio para protocolo das razões recursais, apesar de ter manifestado tempestivamente a intenção de recorrer.

Em análise aos autos, foi realizada consulta à Plataforma de Licitação pelo Gerente de Licitações, ocasião em que se confirmou a procedência da alegação apresentada pela recorrente. Constatou-se, de fato, que o campo referente ao “**Início da Fase Recursal**” não foi devidamente aberto, o que impossibilitou o regular exercício do direito de recorrer por parte das licitantes que manifestaram sua intenção dentro do prazo previsto.

Tal falha operacional inviabilizou a inserção das razões recursais no ambiente próprio da Plataforma, comprometendo o contraditório e a ampla defesa, princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

Diante desse cenário, e com o objetivo de evitar prejuízo às licitantes que manifestaram interesse em recorrer, bem como de assegurar a lisura, a legalidade e a regularidade do certame, **DECIDO**:

1. **Reconhecer a falha na abertura da Fase Recursal na Plataforma de Licitação;**
2. **Determinar o retorno dos atos processuais ao Início da Fase Recursal**, com a devida abertura do campo específico para apresentação das razões recursais, no prazo legal (3 dias úteis);
3. **Assegurar, após a apresentação dos recursos, a abertura de prazo para apresentação de contrarrazões**, por quem de direito, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Publique-se e dê-se ciência às licitantes interessadas, prosseguindo-se o feito após o cumprimento das determinações acima.

Sete Lagoas, 3ª feira, 06 de janeiro de 2026.

JAQUELINE HELENA ALVES – Pregoeira

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>